

PARANÁ
PROJETOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 011/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), e do §1º do artigo 5º, do Estatuto da Entidade,

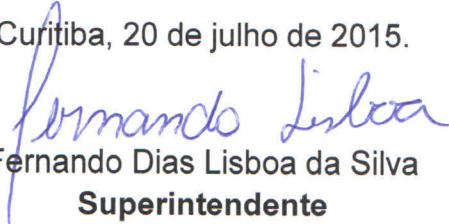
RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o Regimento Interno do Paraná Projetos, **APRESENTANDO** o detalhamento organizacional e dispendo sobre sua estrutura, estando o mesmo disponível nos arquivos da sede da Entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua assinatura.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 20 de julho de 2015.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

Paraná (PDS-Litoral), através do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Componente II – Assistência Técnica para Gestão Pública mais Eficaz e Eficiente.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica Intersecretarial, a que se refere o caput deste artigo, terá prazo de duração limitado ao período de elaboração, contratação, execução do objeto.

Art.2º. A Equipe Técnica Intersecretarial de Avaliação será composta pelos seguintes representantes:

I. da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL:

- a. Fabricio Miyagima, R.G.nº 7.258.637-9/PR, membro titular; e
- b. Sônia Maria dos Santos, R.G.nº 2.219.112-8/PR, membro suplente;

II. da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU:

- a. Carlos Augusto Storer, R.G.nº 1.445.507/PR, membro titular; e
- b. Fernando Domingues Caetano, R.G.nº 6.852.445-8/PR, membro suplente;

III. da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL:

- a. Fernanda Valentim Nagal Holzmann, R.G.nº 8.113.108-2/PR, membro titular; e
- b. Fernando Raphael Ferro de Lima, R.G.nº 6.268.709-6/PR, membro suplente;

IV. da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA:

- a. Paulino Heitor Mexia, R.G.nº 1.849.482-5/PR, membro titular, e
- b. Amílcar Cavalcante Cabral, R.G.nº 1.904.374-6/PR, membro suplente;

V. do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES:

- a. Julio Takeshi Suzuki Junior, R.G.nº 4.209.959-4/PR, membro titular, e
- b. Daniel Nojima, R.G.nº 5.105.829-1/PR, membro suplente.

Art.3º. A Equipe Técnica Intersecretarial deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com o documento: “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial”, datado de Janeiro de 2011.

Art.4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Curitiba, 20 de julho de 2015.

Silvio Magalhães Barros II

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

60296/2015

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 011/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), e do §1º do artigo 5º, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o Regimento Interno do Paraná Projetos, APRESENTANDO o detalhamento organizacional e dispor sobre sua estrutura, estando o mesmo disponível nos arquivos da sede da Entidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato da sua assinatura..

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.

Curitiba, 20 de julho de 2015.
Fernando Dias Lisboa da Silva



PORTARIA Nº 012/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013) e do Estatuto da Entidade, art. 18, § 3º e art. 19, § 2º “a”,

RESOLVE

Art. 1º - REDESIGNAR o senhor ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, portador do documento de identidade RG nº 4.743.996-5 e CPF nº 017.234.169-83, atualmente na função de chefe de gabinete deste Serviço Social Autônomo, para a função de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, a partir de 03/08/2015.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se e publica-se.

Curitiba, 21 de julho de 2015.
Fernando Dias Lisboa da Silva

